



Número: **5006952-82.2023.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **04/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 145.722,49**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
321952098	16/04/2024 17:38	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5006952-82.2023.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 321056174 - Indefiro o pedido de pesquisa de endereço da parte executada, uma vez que tal providência compete a parte exequente.

2. No mais, expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

3. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5006952-82.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, CNPJ N. 11.047.795/0001-00, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5006952-82.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **R\$ 145.722,49** - valor atualizado em 04 de Outubro de 2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 6 22 106798-10, 80 7 22 032550-04, 80 7 23 020482-01, 80 6 23 089204-34, 80 6 22 042544-20 e 80 7 22 011818-10, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente



Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5002355-07.2022.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **11/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 610.739,56**

Assuntos: **Dívida Ativa, Super SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
V.M SERVICE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
323508433	30/04/2024 17:07	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002355-07.2022.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: V.M SERVICE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

Nome: V.M SERVICE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
Endereço: OSCAR DOMINGUES DE CAMPOS, 61, CX. 67, JARDIM SANTA CRUZ, ARAÇOIABA DA SERRA - SP - CEP:
18190-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 307803896 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: V.M SERVICE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5002355-07.2022.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: V.M SERVICE VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 26.665.526/0001-84, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5002355-07.2022.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de R\$ 698.546,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) - valor atualizado em 30/11/2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 4 20 107739-07; 80 4 21 392249-97; 80 4 21 028621-40 e 80 4 21 209395-24, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16,



inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5003770-88.2023.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **17/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 72.289,22**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
334513777	29/08/2024 17:16	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003770-88.2023.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 333120923 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003770-88.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ N. 35.280.218/0001-21, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5003770-88.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de R\$ 72.289,99 - valor atualizado em 17 de Maio de 2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 18.879.669-0; 18.934.986-7; 19.090.726-6; 19.049.293-7; 18.934.987-5; 19.049.294-5; 19.090.725-8; 18.879.670-3, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau

Edital (11187624) SEI 0000546-49.2024.4.03.8001 / pg. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 489.***.***-50 em 30/08/2024 14:29:17
Número do documento: 24082917163692900000323103161
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082917163692900000323103161>
Assinado eletronicamente por: MARCOS ALVES TAVARES - 29/08/2024 17:16:37

em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5000084-93.2020.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.021,13**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Objeto do processo: **VALORES EM CONTA**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO (EXEQUENTE)	
HELEN CAROLINE SOUSA CARDOSO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
334208498	29/08/2024 17:46	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000084-93.2020.4.03.6110

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: HELEN CAROLINE SOUSA CARDOSO

Nome: HELEN CAROLINE SOUSA CARDOSO

Endereço: Rua Frederico Hertz, 258, sobrado, SARAPUÍ - SP - CEP: 18225-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 323985795 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de HELEN CAROLINE SOUSA CARDOSO, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5000084-93.2020.4.03.6110, que lhe(s) move o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: HELEN CAROLINE SOUSA CARDOSO, CPF N. 443.666.628-09, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5000084-93.2020.4.03.6110, que lhe(s) move o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo para a cobrança da importância de R\$ 1021,13 - valor atualizado em 09 de Janeiro de 2020, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 133608, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

